



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1 Contratação de prestação de serviços de obras de alvenaria. Realizando manutenção em diversos pontos do município.
- 1.2 A contratação pretendida possui as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR TOTAL
01	Mão de obra	R\$ 15.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO/ JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Trata-se de demanda da Secretaria de obras e viação. A contratação se faz necessária para dar mais agilidade em manutenções em diversos pontos do município.

2.2 Pelo exposto, faz-se uso da faculdade do artigo 72 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, observando todos os requisitos legais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A proposta é de contratar uma empresa para realizar diversas manutenções pelo município, visto que a demanda de manutenções encontrasse muito alta. .

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 Os serviços objeto desta contratação possuem natureza especial, conforme estabelecido no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa natureza especial justifica a escolha da modalidade de inexigibilidade de licitação, considerando a singularidade dos serviços e a notória especialização requerida.

4.2 Para prestação dos serviços deverá ser comprovada a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação e a comprovação da notória especialização, cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permitindo inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato nos termos do art. 74, inciso III, alíneas “b” e “c”, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Fica vedada a subcontratação dos serviços, visando garantir que a empresa contratada execute diretamente todas as atividades previstas.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 O contrato terá vigência de 30 dias , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura. Sem prorrogação.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

5.2 LOCAL: Os serviços serão prestados em diversos pontos do município, conforme demanda da secretaria de obras e viação.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 Para garantir a adequada execução e acompanhamento dos serviços contratados, o gestor designado para a presente contratação será o Secretário de Obras e viação. O gestor será responsável por supervisionar o cumprimento das obrigações contratuais e assegurar que os resultados esperados sejam alcançados.

6.2 O fiscalizador do contrato indicado será o Secretário de obras e viação Estevão Carpes. O fiscalizador terá a função de monitorar as atividades realizadas pela contratada, verificando a conformidade com os termos do contrato e reportando quaisquer desvios ou irregularidades.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, e o pagamento se dará após ser atestado que a empresa concluiu as tarefas descritas no objeto contratual.

7.2 O pagamento será realizado após a conclusão das atividades realizadas, como previsto em contrato.

7.3 O pagamento será efetuado por transferência bancária até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, condicionado à apresentação de documento fiscal correspondente e ao ateste do fiscalizador de que os serviços foram executados conforme pactuado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 A avaliação do fornecedor para gestão das atividades esportivas seguirá critérios que garantam a plena execução das atividades propostas.

8.2 A contratação será realizada com base na dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II DA Lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DA DESPESA

9.1 Conforme a descrição do objeto (Item 1), o valor estimado é de R\$15.000,00.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A presente contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Projeto/atividade 2056 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO

(463) 3.3.3.90.39.99.99.00.00– outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Pareci Novo, 16 de abril de 2025.

Estevão Carpes
Secretário Municipal de Obras e Viação